

# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

Projeto de Lei nº 008/2022

Aprovado em  
e votação em

**Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0103100012.002	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal		
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000007	58.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0103100012.001	Remuneração de Agentes Políticos		
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000001	20.000,00
0101.0103100012.002	Manutenção das Atividades Legislativas		
31900100000	Contratação por Tempo Indeterminado	000002	4.000,00
0101.0112200022.007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara		
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	000019	20.000,00
0101.0112200022.008	Treinamento/Aperçoamento do Pessoal do Legislativo		
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	000026	7.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000028	7.000,00
			58.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 07 de fevereiro de 2022

**Vanderley Alves dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal Municipal de Turmalina